

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DAVYD MARCONDY DE OLIVEIRA ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.194.086/0001-95, localizada na Rua Joao Faustino Vila Nova, nº 156, CEP 55.022-150, Bairro de Rendeiras, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem, através deste aditivo, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, alterando-se o valor pago para à **CONTRATADA** que passará a ser o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por plantão efetivamente realizado, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em consonância com a demanda disponibilizada pela **CONTRATANTE**, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por plantão efetivamente realizado.

1.3 – O presente aditivo passa a ter validade a partir de 28 de agosto de 2024.

FB
F. Bitu

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 28 de Agosto de 2024

Filipe Costa Leandro Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

DAVYD MARCONDY DE OLIVEIRA ALVES
DAVYD MARCONDY DE OLIVEIRA ALVES LTDA


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 22.773

Testemunhas:

1. *Soraya Ximenes*

Nome: **SORAYA C.C. XIMENES**

CPF/MF: **666.268.894-00**

**Soraya Cunha Ximenes
Coordenadora Geral
UPAE Caruaru-PE**

2. *Eduardo de G. Souza*

Nome:

CPF/MF


André Meira
Compliance/ Assessoria Institucional
HCP GESTÃO